

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(ADP Fertilizantes – Unidade Fabril de Adubos de Alverca UFAA)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adoptar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	ADP Fertilizantes
Designação do estabelecimento	ADP Fertilizantes - Unidade Fabril de Adubos de Alverca
Endereço do estabelecimento	Estrada Nacional n.º 10, Salgados da Póvoa, apartado 88, 2616-907 Alverca do Ribatejo
Freguesia	Forte da Casa
Concelho	Vila Franca de Xira

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	-
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	Sim

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	07-05-2020
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	06-02-2015
---	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	02-09-2019
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das actividades desenvolvidas no estabelecimento

Fabrico de ácido nítrico, Fabricação de adubos químicos ou minerais e de compostos azotados. Armazenagem de amoníaco.

Código CAE ¹ principal	20151
-----------------------------------	-------

¹ Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que constitui o quadro comum de classificação de actividades económicas a adoptar a nível nacional.

Outros códigos CAE	-
--------------------	---

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	Acute Tox. 2, H330, Acute Tox. 3, H331
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P4 Gases Comburentes	Ox. Gas 1, H270
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Acute 1, H400; Aquatic Chronic 1, H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 2, H411
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	
Advertências de perigo	
<i>Amoníaco anidro</i>	Flam. Gas 2, H221; Acute Tox. 3, H331; Aquatic Acute 1, H400.
<i>Gás natural</i>	Flam. Gas 1, H220.
<i>Nitrato de amónio</i>	Ox. Sol. 3, H272
<i>Gasóleo</i>	Flam. Liq. 3, H226; Aquatic Chronic 2, H411
<i>Hidrogénio</i>	Flam. Gas 1, H220
<i>Acetileno</i>	Flam. Gas 1, H220
<i>Oxigénio</i>	Ox. Gas 1, H270

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem directamente afectados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<u>Medidas preventivas:</u> - Existência de um Sistema de Gestão de Prevenção de Acidentes Graves Implementado, verificado e inspeccionado anualmente; - Adesão voluntária ao sistema de gestão responsável de produtos da Associação Europeia de Produtores de Adubos (Fertilizers Europe) que visa a segurança das pessoas, dos produtos e das instalações em todo o ciclo de vida.
Explosão/ Projecção de fragmentos.	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.	-Existência de Plano de Emergência testado anualmente;

	<p>O efeito da onda de choque pode afectar as pessoas directamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutras locais afectados pela explosão.</p> <p>Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projectados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.</p>	<p><i>- Plano de formação anual que garante um elevado desempenho dos colaboradores.</i></p> <p><i>- Instruções gerais e particulares de actuação em caso de acidente;</i></p> <p><i>- Áreas ATEX classificadas (cenários de incêndio, explosão/projecção de fragmentos).</i></p> <p><i><u>Medidas de Mitigação:</u></i></p> <p><i>- Meios de combate a incêndios/libertações gasosas dimensionados para todos cenários;</i></p> <p><i>- Equipa de primeira intervenção devidamente treinada e apetrechada;</i></p> <p><i>- Existência de meios de intervenção fixos e móveis.</i></p> <p><i>- Existência de planos de manutenção e de controlo de pontos críticos com forte componente preventiva.</i></p> <p><i>- Processos produtivos licenciados por entidades reconhecidas internacionalmente e que integram tecnologia de elevada segurança intrínseca.</i></p>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<p><i>-Existência de bacias de retenção.</i></p> <p><i>-Existência de planos de inspecção e manutenção com forte componente preventiva.</i></p> <p><i>- Instalações de armazenagens licenciadas, controladas processualmente.</i></p>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<p><i>-Existência de redes de efluentes segregadas.</i></p> <p><i>- Os efluentes industriais são encaminhados para uma bacia com capacidade de retenção e isolamento em situação de emergência.</i></p>

Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento

[Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, capítulo 2.1.1 e 2.2.1, disponível no site da Câmara de Vila Franca de Xira.](#)

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

[Plano de Emergência Externo, capítulo 3.4.2, disponível no site da ANPC.](#)

7 de Maio de 2020

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimentos.

Designação do operador	ADP Fertilizantes S.A.
Endereço do estabelecimento	Estrada Nacional n.º 10, Salgados da Póvoa, apartado 88, 2616-907 Alverca do Ribatejo
Telefone	210300400
Email	adp.alverca@adp-fertilizantes.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.adp-fertilizantes.pt

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)
Endereço	Avenida Pedro Victor, nº 5 2600 – 221 Vila Franca de Xira
Telefone	263 270 885
Email	smpc@cm-vfxira.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-vfxira.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral\[at\]apambiente.pt](mailto:geral[at]apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Protecção Civil

[geral\[at\]prociv.pt](mailto:geral[at]prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot\[at\]igamaot.gov.pt](mailto:igamaot[at]igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62